

LEI Nº 728, de 04 de maio de 2004.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Conselho de Política de Leitura da Biblioteca Pública de Santanésia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizado auxílio financeiro a ser concedido, pelo Poder Executivo, ao Conselho de Política de Leitura da Biblioteca de Santanésia, no valor anual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Artigo 2º - As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente - dotação orçamentária PT - 335041.10901339100211050- que, em sendo necessário, será suplementada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de maio de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Pirai-RJ.